



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 037, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: “DECRETA A APLICAÇÃO DO REAJUSTE GERAL ANUAL (RGA) AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI.

CONSIDERANDO o inciso VIII do Art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que “garante piso salarial profissional nacional aos profissionais da educação escolar pública”.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que “instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 510, de 11 de novembro de 2013, alterada pela Lei Complementar Nº. 518, de 18 de dezembro de 2013, ambas do Estado de Mato Grosso – que dispõe sobre “a reestruturação dos subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº, 002 de 19 de junho de 2012, denominada Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Itaúba.

CONSIDERANDO que após a edição da Lei Municipal retro mencionado, todos os anos subsequentes houve a atualização do piso salarial dos Profissionais da Educação Municipal.

CONSIDERANDO que a providência ora decretada não trará prejuízo as medidas de contingenciamento estabelecidas pelo Decreto Nº. 021, de 02 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do Reajuste Geral Anual (RGA) aos Profissionais da rede Municipal de Educação – piso salarial.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/08/2018 21/09/2018.



Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br